



Instituição de Utilidade Pública
(DR nº.18 – II Série de 22.01.1983)

CETO – CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE OEIRAS

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Disposições de Carácter Geral	1
Secretaria	1
Sala de convívio	2
Bar/Restaurante	2
Campos de ténis	2
Ginásios	5
Balneários	5
Disposições finais	6

DISPOSIÇÕES DE CARÁCTER GERAL

1. Têm acesso às instalações do CETO, sócios e não sócios, com as restrições abaixo inumeradas
2. Todos os frequentadores do Clube deverão agir de modo cortês e bem educado para com todos os outros.
3. Não são permitidos animais dentro dos edifícios e espaços desportivos, com excepção de cães-guia.
4. O Clube não se responsabiliza por qualquer objecto perdido ou deixado dentro das suas instalações.
5. Não são permitidos dentro dos edifícios e espaços desportivos do Clube equipamentos que perturbem que perturbem o funcionamento das actividades.
6. As crianças com menos de 10 anos deverão estar sempre acompanhadas de um adulto. O CETO não se responsabiliza pelas crianças que não estejam acompanhadas.
7. Os adultos acompanhantes deverão zelar pelo bom comportamento dos menores, não permitindo que corram nas instalações ou andem soltos e a gritar pelo Clube

8. Malas, sacos e quaisquer outros objectos, mas principalmente sacos de ténis, não deverão ser deixados no meio do chão das instalações, mas devidamente arrumados nos seus lugares próprios.

SECRETARIA

Horário de funcionamento

A secretaria tem dois horários durante o ano, um horário normal de Setembro a Junho e um horário de Verão nos meses de Julho e Agosto (férias do pessoal).

a) Horário normal:

- 2ª a 6ª feira, das 10h00 às 13h00 e das 15h00 às 20h00
- Sábado, das 09h00 às 13h00 e das 15h00 às 18h00
- Domingos e Feriados, está encerrada

b) Horário de Verão:

- 2ª feira, das 14h00 às 19h00
- 3ª a 6ª feira, das 10h00 às 13h00 e das 15h00 às 19h00
- sábados, das 09h00 às 13h00

SALA DE CONVÍVIO

Utilização

A sala deverá ser usada de maneira apropriada:

1. Não é permitido estar deitado, saltar ou comer nos sofás
2. Não é permitido tirar os sapatos ou por os pés em cima dos sofás
3. O som da televisão e dos telemóveis não deverá incomodar os restantes utilizadores.

BAR/RESTAURANTE

Horário de funcionamento

Todos os dias das 09h00 às 24h00

CAMPOS DE TÉNIS

Horário de funcionamento

1. Os campos de ténis do CETO estão disponíveis no seguinte horário, durante todo o ano:

- a) 2ª a 6ª feira, entre as 09H00 e as 22H00 para os campos de terra batida e até às 22H30 para os restantes pisos desde que não utilizem os balneários.
- b) sábados, domingos e feriados, entre as 09H00 e as 19H30

2. Encontram-se excepcionalmente encerrados nas seguintes datas:

- a) dia de Ano Novo, domingo de Páscoa e dia de Natal
- b) a partir das 12H30 dos dias 24 e 31 de Dezembro.

3. Para além destas excepções, qualquer campo poderá encerrar sob decisão da Direcção, sem aviso prévio, para manutenção ou atendendo a razões de força maior.

Utilização

1. As instalações desportivas do CETO para a prática do ténis compreendem dois campos e uma parede bate-bolas nas instalações de Santo Amaro e nove campos e uma parede bate-bolas com quatro miniténis no complexo da Alameda Conde de Oeiras.
2. As paredes bate-bolas são de utilização livre pelos sócios (excepto em períodos de utilização pela Escola), não sendo objecto de reserva ou pagamento de taxa de utilização; o período de utilização não pode exceder 15 minutos por jogador caso haja mais jogadores em espera.
3. Os campos podem ser utilizados por sócios e não sócios.
4. Os cônjuges e os filhos menores dos sócios, bem como os filhos maiores que, até aos 25 anos inclusive façam prova de dependência (mediante apresentação de cópia de documento comprovativo de gozo de abono de família ou documento equivalente), podem frequentar e utilizar as instalações do CETO nas mesmas condições dos sócios.
5. Os campos de ténis são utilizados em parcelas de tempo mínimas de 55 minutos, começando as mesmas às horas certas ou meias horas.
6. A taxa de utilização definida aplica-se a cada parcela de tempo de acordo com a tabela anexa.
7. Os jogadores poderão utilizar luz eléctrica, nos campos que a possuem, mediante o pagamento de um suplemento que consta da tabela anexa.
8. A utilização de qualquer campo só é possível quando estão garantidas as condições de qualidade e segurança do piso estabelecidas pela equipa técnica de campos.
9. Nenhum jogador poderá entrar no campo sem autorização do funcionário em serviço aos campos e após verificação da reserva e confirmação da modalidade de utilização, a saber: singulares ou pares, sócio ou não sócio e quota actualizada (pelo que deverá exibir o cartão sempre que solicitado).
10. É expressamente proibida a utilização dos campos para outra prática desportiva que não seja o ténis sem a autorização expressa da Direcção do CETO, a menos que enquadrada no treino de ténis, acompanhada do respectivo treinador.
11. É expressamente proibida a utilização dos campos com objectivos comerciais sem a autorização da Direcção, nomeadamente aulas e treinos pagos.
12. A utilização dos campos poderá ser feita nas modalidades de singulares (2 jogadores) ou pares (4 jogadores).
13. Os sócios com menos de 18 anos e mais de 60 anos e os filhos de sócios, nos dias úteis entre as 9 e as 14 horas, podem utilizar os campos pagando 50% da taxa aplicável aos sócios.
14. Os campos só poderão ser utilizados para dar/receber aulas ou treinos pelos Profissionais da Escola do Clube.
15. Considera-se situação de aula ou treino quando se verifique qualquer das seguintes condições:
 - a) o reconhecido carácter profissional ou semi profissional de um ou ambos os intervenientes;
 - b) a assunção de uma relação jogador-treinador;

- c) a regularidade na frequência de tais situações;
- d) o comportamento em campo que indicie o decorrer de uma aula ou treino
- e) o treino entre dois jogadores do Centro de Treino Especial (competição da Escola de Ténis), de acordo com a lista fornecida pela Escola de Ténis.

16. A reincidência em qualquer das condições do número anterior originará uma situação de

infracção disciplinar que será tratada de acordo com o preceituado no Regulamento Interno do CETO.

17. A Direcção poderá, com aviso prévio, afectar campos à realização de torneios ou qualquer outra finalidade por tempo indeterminado.

Reservas

1. As reservas dos campos só podem ser efectuadas pelos sócios, exceptuando o previsto no nº 5 seguinte

2. A reserva é gratuita

3. As reservas para a semana seguinte (de 2ª feira a domingo), têm lugar a partir do sábado antecedente na Secretaria do Clube, a partir das 09H00, se presencialmente, ou das 09h30, se telefonicamente, pelos sócios na posse de todos os seus direitos, em nome do próprio e até duas horas por dia, por ordem de chegada; se ocorrer feriado ao sábado, as reservas terão, excepcionalmente, lugar a partir da 6ª feira anterior, nas mesmas condições, mas às 09H30 e 10H00.

4. Excepcionalmente e somente nas marcações presenciais, se a disponibilidade de campos o permitir, poderá o sócio fazer a marcação por mais duas horas para o mesmo dia, após todos os sócios presentes terem efectuado a respectiva marcação, respeitando sempre a hora de chegada.

5. Os jogadores não sócios e os abrangidos por parcerias com o Clube, poderão reservar os campos mas só para o próprio dia.

6. No acto da reserva deve ser informado o número e/ou nome de associado e a data, hora de início e o número de parcelas de tempo de utilização.

7. O sócio que efectuar a reserva é o único responsável por aquelas informações e pelo pagamento do aluguer do campo.

8. Qualquer desistência de reserva com menos de 24 horas de antecedência obriga o responsável da reserva ao pagamento do aluguer, excepto por motivos de força maior ou se o campo vier a ser ocupado por outros jogadores.

9. A não comparência no campo até 10 minutos após a hora de início da reserva, sem aviso prévio à secretaria, implica a perda do direito de utilização do campo e permite a utilização do mesmo por outros jogadores. Se o campo não chegar a ser utilizado por outros jogadores, implicará também o pagamento integral da taxa de utilização.

10. Se um campo previamente reservado para o fim de semana não puder ser utilizado por motivo alheio aos jogadores, ficará, esse campo, automaticamente reservado para a mesma hora e dia da semana seguinte, desde que o jogador confirme a reserva no prazo de 48 horas.

Normas de Conduta

1. A prática da etiqueta tenística por parte dos jogadores é essencial aquando da utilização dos campos.
2. Designadamente, devem os jogadores:
 - a) dar bom e devido uso aos campos, aos acessos e aos equipamentos
 - b) ter um comportamento educado, usar linguagem correcta, não gritar e não perturbar os outros jogadores.
 - c) não levar comida
 - d) evitar o uso de telemóveis
3. Apenas jogadores de ténis são permitidos dentro dos campos, espectadores ou acompanhantes deverão permanecer sempre fora dos campos.

Vestuário

1. Os jogadores que pretendem utilizar os campos devem estar devidamente equipados para a prática desportiva do ténis, nomeadamente, calçando sapatos apropriados ao tipo de material do piso. Especialmente nos campos de terra batida é obrigatório usar sapatos com sola apropriada para este tipo de piso, sendo particularmente proibido o uso de sapatos de corrida.
2. Dentro das instalações do Clube deverá utilizar-se vestuário com o decoro devido, não sendo permitido, nomeadamente, estar em tronco nu.

GINÁSIOS

O regulamento interno, o horário e o preçário encontram-se afixados junto à recepção dos ginásios.

BALNEÁRIOS

Acesso

Apenas têm acesso aos balneários os sócios com as quotas em dia e seus convidados, os utilizadores dos ginásios e as pessoas que prestem serviços no Clube.

Cacifos

1. Os utilizadores devem solicitar o cacifo na recepção dos ginásios.
2. A utilização dos cacifos é gratuita.

Normas de conduta

1. As normas de conduta devem ser respeitadas por todos os utilizadores dos balneários, reservando-se o CETO o direito de impedir o acesso aos que não cumprirem as mesmas.
2. Todos os utilizadores devem:
 - a) evitar o desperdício de água e não forçar o sistema de poupança das torneiras.

- b) utilizar as instalações apenas para os devidos fins, não sendo permitido fazer qualquer tipo de tratamento médico no seu interior.
- c) manter as respectivas roupas e demais haveres arrumados e não espalhados pelos bancos ou pelo chão.
- d) não perturbar, com barulho ou outros comportamentos, os demais utilizadores.
- e) não comer nas instalações.
- f) comunicar na recepção do Clube sempre e quando verificarem a existência de algum comportamento inadequado ou algum dano.

Norma de excepção

A utilização dos balneários poderá ser suspensa por motivos de obras de beneficiação ou reparação de equipamentos, ou sempre que tal aconselhe a salvaguarda da saúde pública, por motivo de cortes de água, electricidade ou outros.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Qualquer caso omissis no presente regulamento e/ou dúvida de interpretação, serão apreciados e esclarecidos pela Direcção do CETO.
2. O presente Regulamento altera e substitui outros regulamentos já existentes sobre as matérias aqui regulamentadas.
3. O presente Regulamento entra em vigor a partir do dia 1 de Março de 2016 e poderá ser alterado a todo o momento pela Direcção do CETO.